



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.055, de 30 de novembro de 2018.

"Aceita doação sem encargos".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo protocolizado nº 15.323/2018;

DECRETA:

Art. 1º - ACEITAR, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, a doação sem encargos dos bens abaixo mencionados, adquiridos através do Instituto Educacional Sequencial Ltda. EPP., e que serão incorporados ao Patrimônio Municipal de Ferraz de Vasconcelos, a saber:

2 (dois) carros de emergência tampo inox (nota fiscal nº 33006)

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos a partir desta data, e revoga em todos os termos o Decreto nº 6.053, de 8 de novembro de 2018.

Palácio da Uva Itália, 30 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

EDUARDO DI LASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

RITA DE CÁSSIA ALEXANDRE DE ANDRADE
DIRETORA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO